

de sementes que remetta, opportunamente, um pouco de sementes de fumo ao sr. presidente da comissão municipal de agricultura de Rio Bonito.

Certificado:

certificando que os srs. Fernando Hakradt & Cia. são avicultores e que importaram da Allemanha seis cascas de pombos correios para reprodução.

## NOTICIARIO

— Foram concedidos privilegios de invenção pelo prazo de 15 annos, na forma da lei, pelas patentes:

n. 8.126, a Julius Hartmann, allemão, industrial, domiciliado nesta cidade, para — uma nova carteira para cigarros e semelhantes;

n. 8.131, a Martorano, Faraco & Cia., italianos, industriaes, domiciliados em Amparo, para uma caixa aperfeiçoada, denominada « Invicta », de lavagem de latrinas e semelhantes;

n. 8.132, a Trapani & Cia., italianos, domiciliados nesta Capital, para — uma caixa de cartão ou semelhante, de cujo fundo se pôde separar facilmente uma parte em que está impresso um vale de brinde ao comprador de cigarros contidos na caixa;

n. 8.134, a J. J. Ribeiro, portuguez, negociante, domiciliado em Rio Claro, para — uma composição formicida, denominada « Fulminante Sant'Anna ».

— Por titulos de 23 do corrente, foram nomeados Annibal Ramos Pereira e Avelino Minhoto para os logares de collector e escrivão da collectoria das rendas federaes em Dous Corregos.

— Pela directoria do gabinete do Thesouro Nacional foi remettido á Alfandega do Rio de Janeiro, para que se pronuncie a respeito, o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o officio da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, n. 36, de 16 do vigente, e relativo ao recurso interposto por Cincinato Costa da decisão da Alfandega de Santos, sobre classificação de agulhas para gramophones.

— Foram remettidos á delegacia fiscal nesta cidade:

— O titulo que nomeia Manoel Cayolins de Oliveira para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Ribeirãozinho.

— A portaria que concede seis meses de licença a Manoel Lopes Cunha, fiel do armazem de encomendas postaes.

— O requerimento, em que José Victorino de Sampaio Netto, agente fiscal dos impostos de consumo em Ribeirão Preto, reclama contra o modo por que lhe estão sendo pagos os respectivos vencimentos, recommendo-vos presteis informações a respeito e pedindo informações a respeito.

— Foi nomeado Jubal Tavares para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Bica das Pedras.

## EDITAES

### Fallencia da Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz.

O dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da 2.<sup>a</sup> vara commercial desta comarca de S. Paulo.

Faço saber que por sentença por mim hoje proferida declarei aberta a fallencia da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, sociedade anonyma com séde nesta capital, a contar de 40 dias antes do dia 2 de Fevereiro proximo passado e nomeei para syndico ao credor Francisco de Sampaio Moreira. E fazendo publica a mesma fallencia pelo presente notificados ficam todos os credores da fallida para, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e ao mesmo tempo os convocoo para assistirem e tomarem parte na primeira assembléa que terá logar no dia 1.<sup>o</sup> de Abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Onze de Agosto numero 41, na qual se procederá á verificação dos creditos, apresentação do relatorio do syndico, a nomeação de liquidatarios e outras deliberações e decisões de interesse da massa. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado e publicado na forma da da lei. S. Paulo, 4 de Março de 1914. Eu, Manoel Rebouças da Silva, ajudante, o escrevi. E eu, Climaco Cesar de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — José Maria Bourroul.

27, 28, 29, 31 e 1.<sup>o</sup>

### Gymnasio da Capital do Estado de S. Paulo

EXAME DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do dr. Augusto Freire da Silva, director deste Gymnasio, faço publico que amanha, 27, ás 10 horas, serão chamados á prova graphica de Dezenho, os alumnos do 1.<sup>o</sup> anno; á mesma hora farão provas oraes de todas as materias do 1.<sup>o</sup> anno, os inscriptos entre ns. 84 e 159.

Secretaria do Gymnasio da Capital, S. Paulo, 26 de Março de 1914. O secretario, Paulo da Costa e Silva.

5 — 1

### Comarca de Jaboticabal

CONCORDATA PREVENTIVA DE COSME MENDES

O doutor Joaquim Antonio de Oliveira Neves, juiz de direito desta comarca de Jaboticabal etc.

Faço saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tiverom que, pelo negociante Cosme Mendes, estabelecido com loja de fazendas e armarinho á Praça Tibiriçá, desta cidade, aligando não poder pagar integralmente os seus

credores, devido a crise porque atravessa esta praça, me foi requerida a convocação de seus credores afim de estes tomarem conhecimento da proposta de concordata que lhes faz para pagamento de 51 % sobre o passivo, aos prazos 3, 6, 9 e 12 meses, contados da data em que passar em julgado a sentença de homologação. Para garantia do cumprimento da concordata o requerente oferece todo o seu activo. Havendo o supplicante instruido o seu requerimento com os documentos exigidos por lei e exhibido os livros obrigatorios, depois destes encerrados e de ouvido o doutor curador fiscal e de accordo com o parecer deste, nomeio para commissarios aos credores Augusto Rodrigues & Comp., Costa Pacheco & Comp. e Mattos Maia & Comp. e mandei expedir o presente pelo qual ficam convocados todos os credores do concordatarjo para no dia 3 de Abril ás 13 horas, na sala do Forum, afim de votarem e tomarem conhecimento da alludida proposta de concordata. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que será publicado na forma da lei. Jaboticabal, 7 de Março de 1914. Eu, Cesar Augusto Salgado Guarita escrivão do 1.<sup>o</sup> officio o subscrevi. — Joaquim Antonio de Oliveira Neves. (Estava escripto em papel sellado). O escrivão, Cesar Guarita. 3—1

### Fallencia do Banco de Custeio Rural de Espirito Santo do Pinhal

AVISO AOS INTERESSADOS

Na conformidade do artigo 65, n. 1, da lei n. 2024, de 17 de Dezembro de 1908, faço publico que diariamente me acho á rua Floriano Peixoto n. 67, das 8 ás 10 da manhan, á disposição dos interessados nesta fallencia.

Declaro, outrosim, que, de accôrdo com o determinado pelo m. juiz que presidiu á assembléa dos credores, os actos officiaes desta fallencia serão publicados no jornal *O Pinhalense* desta cidade, no *Diario Official* do Estado e no *Estado de S. Paulo*, da Capital.

Espirito Santo do Pinhal, 20 de Março de 1914. — O liquidatario, Thomaz Pimentel.

### Fallencia da Companhia de Estrada de Ferro de Araraquara

O dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da segunda vara commercial desta comarca de S. Paulo.

Faço saber que por sentença por mim hoje proferida, declarei aberta a fallencia da Companhia de Estrada de Ferro de Araraquara, sociedade anonyma com séde nesta capital, a contar de 40 dias antes do dia 2 de Fevereiro proximo passado, e nomeei para syndico ao credor Francisco de Sampaio Moreira. E, fazendo publica a mesma fallencia pelo presente notificados ficam todos os credores da fallida para dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, apresentarem ao syndico a declaração de seus cre-

AG, 2.1.14.11

27 Mars 14

publico  
m.B.  
1/141 dit  
à Dinde  
le 25  
Jua  
publico  
Jes par  
au Diario  
R

ditos acompanhada dos respectivos títulos e ao mesmo tempo os convoco para assistirem e tomarem parte na primeira assembléa que terá logar no dia 3 de Abril proximo futuro, á uma hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua de Agosto n. 41, na qual se procederá a verificação e classificação dos creditos, apresentação do relatório do syndico, a nomeação de liquidatarios e outras deliberações e decisões de interesse da massa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será affixado e publicado na fórma da lei. São Paulo, 4 de Março de 1914. Eu, Manuel Rebouças da Silva, ajudante, o escrevi. E eu, Climaco Cesar de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *José Maria Bourroul.*

27, 28, 29 e 31 Março. 1, 2 e 3 Abril.

### Fallencia de Ragueb Miguel

#### Prestação de contas

Acham-se em cartorio, á disposição do interessado, pelo prazo de dez dias, a contar desta data, as contas apresentadas por Sahid Buchaim, liquidatarios da massa fallida de Ragueb Miguel. Durante o referido prazo, os interessados poderão examinar, em cartorio, as referidas contas, ou impugnal-as por meio de requerimento dirigido ao m. juiz da 1.ª vara civil e commercial. São Paulo, 21 de Março de 1914. — O escrivão interino do 5.º officio, *Carolino Barreto.*

3-1

### Aviso

#### FALLENCIA DE J. BOLOGNANI

Acham-se em cartorio a relação dos credores e os documentos da referida fallencia, que podem ser examinadas pelos interessados, pelo prazo de cinco dias, a contar da publicação deste.

Durante esse prazo, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnadas quanto á sua legitimidade, importância ou classificação.

A impugnação deverá ser dirigida ao M. Juiz da 2.ª vara commercial, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

S. Paulo, 23 de Março de 1914. — O escrivão, *Canuto de Oliveira.*

3-3

### Fallencia de F. Bouças & Comp.

O dr. Francisco de Paula e Silva, juiz de direito da 1.ª vara da comarca de Santos etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, attendendo ao requerido por Francisco Bouças, em sua petição devidamente instruída, e depois de feitas as diligencias legais declarei aberta a fallencia de F. Bouças & Comp., estabelecidos nesta cidade com a Serraria denominada «Santa Maria», á rua dr. Cocrane n. 61, a partir de 40 dias antes de 12 de Março do corrente anno, de cuja firma é socio solidario o requerente Francisco Bouças e commanditarios

Arthur Thomaz Coelho e Benedicto Ernesto Guinãres, nomeando syndicos os credores Manoel Gonçalves & Comp. Notifico, portanto, a todos os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos ditos syndicos a declaração dos seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e os convoco, outrossim para a primeira assembléa, que terá logar no dia 15 de Abril proximo futuro, ás 11 horas, na sala das audiencias. Para constar mandei passar este, que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 19 de Março de 1914. Eu, Antonio Pompilio de Mendonça, escrivão interino, o escrevi. (Assignado) *Francisco de Paula e Silva.*

3-3

### Fallencia de Saad & Saadi

O dr. João Baptista Pinto de Toledo, juiz de direito da 1.ª vara civil e commercial desta comarca de S. Paulo.

Faço saber que, por sentença hoje proferida, decretei a fallencia de Saad & Saadi, negociantes estabelecidos com casa de fazenda e armazinho, nesta Capital, á rua General Osorio n. 119 e com filial á rua Conselheiro Ramalho n. 228 e a fallencia dos respectivos socios Abrahão Miguel Saad e Miguel João Saadi, a contar de 5 de Fevereiro do corrente anno; nomeei syndicos os credores Azem & Comp. Marco o prazo de 15 dias, para os credores dos fallidos allegarem e provarem seus direitos e designei o dia 20 do proximo mez de Abril ás 2 horas, em a sala das audiencias do Forum Cível, á rua 11 de Agosto n. 41, para a primeira assembléa de credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital, que será affixado no logar do côstume e publicado pela imprensa, na fórma da lei. S. Paulo, 24 de Março de 1914. Eu, João Thomaz da Silva, ajudante, o escrevi. Eu, Carolino Barreto, escrivão interino, o subscrevi. — *João Baptista Pinto de Toledo.*

3-3

### Fallencia de Otto Nemitz Junior

O dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da segunda vara civil e commercial desta comarca de S. Paulo.

Faço saber que os que o presente edital virem ou conhecimento delle tiverem, que por sentença hoje por mim proferida declarei aberta a fallencia do commerciante Otto Nemitz, estabelecido nesta Capital, á rua Santa Ephigenia n. 56, a contar de 40 dias antes da data da petição inicial, e nomeio syndico a Hoffman & Comp. London and Brazilian Bank e Pössel Wolf & Comp. E fazendo publica a mesma fallencia, pelo presente ficam notificados todos os credores do fallido para, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e ao mesmo tempo os convoco para assistirem e tomarem parte na primeira assembléa que terá logar no dia 22 de Abril, ás 13 horas na sala das audiencias deste juizo, no

Forum Cível, á rua 11 de Agosto n. 41, na qual se procederá a verificação e classificação de creditos, apresentação do relatório dos syndicos e nomeação de liquidatario e outras deliberações de interesse da massa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será affixado e publicado na fórma da lei. São Paulo, 24 de Fevereiro de 1914. Eu, Antonio Ludgero de Souza e Castro, escrivão, o escrevi. — *José Maria Bourroul.*

OTTO NEMITZ JUNIOR

Os abaixo assignados avisam aos credores e interessados na fallencia de Otto Nemitz Junior, que se acham a sua disposição todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 8, sobrado. — *Os syndicos.*

3-3

### Fallencia de João Bolognani

O doutor José Maria Bourroul, juiz de direito da segunda vara civil e commercial de São Paulo.

Faço saber a todos os credores e interessados na fallencia de João Bolognani, que não tendo se realizado a assembléa dos credores, no dia designado, a mesma ficou transferida para o dia 1.º de Abril proximo, ás 13 horas, no «Forum Cível», rua 11 de Agosto n. 41. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital, que será affixado e publicado na fórma da lei. São Paulo, 23 de Março de 1914. Eu, Canuto de Oliveira, escrivão interino, o escrevi. — *José Maria Bourroul.*

3-3

O bacharel Luiz Augusto Pereira de Araujo, secretario do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo.

De ordem do exmo. sr. dr. Xavier de Toledo, ministro e presidente deste Tribunal, faço publico que está designado o dia 3 do proximo mez de Abril, ao meio-dia, para realizar-se o exame do cidadão Zeferino Vasconcellos, que pretende habilitar-se para exercer o officio de advogado nos auditorios da comarca de Bragança. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 24 de Março de 1914. Eu, Aristides Luiz da Silva, official, o escrevi. O secretario do Tribunal, *Luiz A. Pereira de Araujo.*

3-3

### Venda de apolices do Estado, de Auxilio Agricola, por alvará

Faço publico que esta Camara Syndical, cumprindo alvará do doutor Juiz de Direito da 1.ª vara commercial desta Capital, datado de 16 do corrente, venderá, por intermedio do corretor sr. Henrique Misasi, na Bolsa, á hora official do dia 26 do corrente mez e anno, 50 apolices do Estado de S. Paulo de «auxilio agricola», ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 de réis cada uma, juros